



Processo Administrativo nº 2018016234

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº0138/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme solicitado através do Solicitação de Empenho nº 043/2019/SDUS.SEOBR de 02/07/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2018016234 de 14/08/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato representado pelo Secretário Executivo de Obras, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22, e do outro lado, a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13, com sede PRAÇA NILO PEÇANHA, Nº16 – SALA 08 – CENTRO – ANGRA DOS REIS, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA, portador da Carteira de Identidade nº 29.745.0006-6 e CPF nº 614.826.417-04, domiciliado na ESTRADA DO MARINA, Nº716 – APTO.211, BAIRRO MARINA EM ANGRA DOS REIS, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO 002/2019 ao contrato 138/2018, decorrente do **Tomada de Preços nº 014/2018/SAD.DELCA, referente ao Serviço de engenharia para obra de acessibilidade da biblioteca municipal, Centro- Angra dos Reis/RJ no Processo Administrativo nº 2018016234**, que se regerá na norma art. 65, I, B ambos da lei Federal nº 8.666/93, e alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro do Contrato nº 138/2018, referente ao Serviço de engenharia para obra de acessibilidade da biblioteca municipal, Centro- Angra dos Reis/RJ

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 35.498,08 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2016.15.451.0221.2493.449051.0600, Ficha: 20191910, da Nota de Empenho nº 1328 de 09/07/2019, no valor de **R\$ 35.498,08 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos)**, referente a este exercício.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Angra dos Reis, 10 de julho de 2019.


ALAN BERNARDO GOELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras


CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA


Sérgio Henrique Costa dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU/RJ - A135300-3
Matr.: 25470

Testemunhas:
(carimbar e assinar)


Josivete Carvalho
Arquiteta Matr.: 10376
Deptº. de Edificações
Secretaria Executiva de Obras